



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**  
**EDITAL Nº 003/2017 - Retificado**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM 2017.2**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação em licenciatura na modalidade a distância, aprovados pelo Edital 075/2014 do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), gerido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) conforme o disposto nos Decretos Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005 e Nº 5.800, de 8 de junho de 2006 e na Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura a Distância da UFERSA será regido por este Edital utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2015 e 2016, exceto para as vagas destinadas aos Professores da Educação Básica.

1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e nomeada pelo Reitor da UFERSA.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

1.4. O processo seletivo cumprirá o disposto na Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012 (regulamentada pelo Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012) e na Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012, as quais estabelecem e orientam acerca dos critérios para reserva de vagas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou, ainda, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.5. Após a publicação do resultado final deste Processo Seletivo, será publicado pelo NEaD um Edital Complementar a este, convocando os candidatos classificados para matrícula e indicando as regras para remanejamento de vagas, caso existam vagas remanescentes.

1.6. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados para algum dos cursos seja inferior a 25 (vinte e cinco), ao final de todas as etapas do processo seletivo, a UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera ou para outros cursos do mesmo polo.

1.7. Em caso de cancelamento de oferta de um curso em um dos polos, será dado aos candidatos aprovados a opção de vaga para o mesmo curso em outro polo ou para outro curso no mesmo polo.

**2. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

2.1. Os cursos terão duração mínima de oito semestres letivos (quatro anos).

2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas prioritariamente no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades on-line, fóruns, chats e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico online.

2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.

2.4. Em cada componente curricular, serão realizadas, pelo menos, duas avaliações de forma presencial nos polos de apoio presencial, atendendo às legislações vigentes.

2.5. As avaliações de que trata o item 2.4 serão aplicadas aos sábados, sendo estes determinados em calendário de atividades divulgado antes do início de cada semestre letivo. Estas avaliações presenciais podem constar de provas, apresentação de seminário, trabalhos em grupo, ou qualquer outro instrumento avaliativo definido pelo professor da disciplina. As avaliações poderão dispor de auxílio de tutores, a depender do planejamento dos docentes e equipe pedagógica do NEaD.

2.6. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos especificamente para a educação à distância, ou ainda materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

### 3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 535 (quinhentos e trinta e cinco) vagas, distribuídas na tabela abaixo, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) cujos endereços estão disponíveis no ANEXO I, conforme legenda de leis e ações afirmativas detalhadas a seguir:

CURSOS	POLOS	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	PB	TOTAL
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Angicos	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Caraúbas	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Grossos	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Pau dos Ferros	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	São Gonçalo do Amarante	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
LICENCIATURA EM FÍSICA	Angicos	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Caraúbas	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Pau dos Ferros	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Angicos	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Caraúbas	3	5	3	5	1	1	1	1	12	8	40
	Grossos	3	5	3	5	1	1	1	1	12	8	40
	Pau dos Ferros	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Angicos	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Caraúbas	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35
	Pau dos Ferros	3	5	3	5	1	1	1	1	7	8	35

- a) **L1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b) **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- c) **L5:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- d) **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- e) **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- f) **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- g) **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- h) **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- i) **AC:** Ampla Concorrência.
- j) **PB:** Professores da Educação Básica.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **20/05/2017 a 18/06/2017**, no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura a Distância, onde os candidatos deverão realizá-la em formulário online específico, anexando os documentos comprobatórios exigidos.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo tipo de vaga que deseja concorrer, conforme descrito no item 3.1.
- 4.4. Os candidatos, de acordo com o tipo de vaga escolhida, deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
- 4.4.1. **L1: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**
- a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópias do RG e CPF;
  - c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
  - e) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.
- 4.4.2. **L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**
- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópias do RG e CPF;
  - c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
  - e) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II;
  - f) Autodeclarar a cor conforme requisitado no formulário online de inscrição.
- 4.4.3. **L5: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**
- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópias do RG e CPF;
  - c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016.
- 4.4.4. **L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**
- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópias do RG e CPF;
  - c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
  - d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
  - e) Autodeclarar a cor conforme requisitado no formulário online de inscrição.
- 4.4.5. **L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
- e) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II;
- f) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III.

**4.4.6. L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
- e) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II;
- f) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III;
- g) Autodeclarar a cor conforme requisitado no formulário online de inscrição.

**4.4.7. L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
- e) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III.

**4.4.8. L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016;
- e) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III;
- f) Autodeclarar a cor conforme requisitado no formulário online de inscrição.

**4.4.9. AC: Ampla Concorrência:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar o boletim de desempenho individual oficial do ENEM 2015 ou 2016.

#### 4.4.10. **PB: Professores da Educação Básica:**

- a) Preencher o formulário online de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópias do RG e CPF;
- c) Anexar cópias do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
- d) Anexar Currículo *Lattes* atualizado e cópias de documentos que comprovem o vínculo como docente da rede básica (pública ou privada) de ensino, de acordo com as opções indicadas no ANEXO IV.

4.5. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios indicados nos subitens do item 4.4. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do tipo de vaga escolhido.

4.6. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.

4.7. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

4.8. Cada candidato poderá inscrever-se para um único curso em um único polo, escolhendo um único tipo de vaga.

4.9. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos para os cursos de **Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Computação**, exceto os inscritos para o tipo de vaga **PB (Professores da Educação Básica)**, serão classificados dentro de cada tipo de vaga e polo para os quais se inscreveram, utilizando os boletins de desempenho individuais. Neste caso, serão calculadas as Médias Ponderadas dos Candidatos (**MPC**), aplicando o sistema de pesos descrito abaixo:

- a) Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias (LIN) – peso 2.
- b) Prova de Matemática e suas tecnologias (MAT) – peso 3.
- c) Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (HUM) – peso 1.
- d) Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias (NAT) – peso 2.
- e) Prova de Redação (RED) – peso 2.

$$MPC = \frac{(LIN * 2) + (MAT * 3) + (HUM * 1) + (NAT * 2) + (RED * 2)}{10}$$

5.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.1 serão:

- a) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;
- b) Maior nota na prova Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior idade.

5.3. Os candidatos inscritos para os cursos de **Licenciatura em Química e Licenciatura em Física**, exceto os inscritos para o tipo de vaga **PB (Professores da Educação Básica)**, serão classificados dentro de cada tipo de vaga e polo para os quais se inscreveram, utilizando os boletins de desempenho individuais. Neste caso, serão calculadas as Médias Ponderadas dos Candidatos (**MPC**), aplicando o sistema de pesos descrito abaixo:

- a) Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias (LIN) – peso 2.
- b) Prova de Matemática e suas tecnologias (MAT) – peso 2.
- c) Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (HUM) – peso 1.
- d) Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias (NAT) – peso 3.

e) Prova de Redação (RED) – peso 2.

$$MPC = \frac{(LIN * 2) + (MAT * 2) + (HUM * 1) + (NAT * 3) + (RED * 2)}{10}$$

5.4. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.3 serão:

- a) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- b) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior idade.

5.5. Os candidatos de que tratam os itens 5.1 e 5.3 serão classificados em ordem decrescente das médias, sendo eliminado o candidato que, em qualquer das provas do ENEM (incluindo a Redação), tiver obtido resultado inferior a 200 pontos.

5.6. Os candidatos inscritos para o grupo **PB (Professores da Educação Básica)** serão classificados para o Polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 100, utilizando-se Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO IV deste Edital.

5.7. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.6 serão:

- a) Maior tempo de experiência docente na área do curso almejado;
- b) Maior tempo de experiência docente;
- c) Maior idade.

5.8. Serão aprovados para cada tipo de vaga os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados de cada tipo de vaga, constituirão uma lista de espera.

5.9. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: [editais.nead@ufersa.edu.br](mailto:editais.nead@ufersa.edu.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do referido resultado.

6.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – Edital 003/2017” e no conteúdo deve constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

6.3. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como resposta a mensagem enviada.

6.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada no Polo para o qual o candidato foi aprovado, em período a ser divulgado posteriormente em Edital Complementar no site <https://nead.ufersa.edu.br/>.

7.2. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes;
- b) Certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- g) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino).

7.3. Em data prevista no Edital Complementar, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.4. A matrícula acadêmica será automaticamente realizada em todas as disciplinas do 1º semestre da Estrutura Curricular 2017 do curso de licenciatura para o qual o candidato tenha sido aprovado.

7.5. Todos os alunos matriculados deverão participar do curso de Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle com carga horária de 30 horas, em período a ser definido no Edital Complementar, contendo atividades presenciais (realizadas nos polos de apoio presencial) e a distância, com uso das ferramentas disponíveis. O objetivo é apresentar as principais características das tecnologias adotadas pela UFERSA aos discentes, antes do início das atividades letivas dos componentes curriculares. Os participantes que obtiverem êxito farão jus a certificado de participação.

7.6. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE ([moodle.ufersa.edu.br](http://moodle.ufersa.edu.br)) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (login) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	17/05/2017
Período de inscrições	20/05/2017 a 18/06/2017
Homologação preliminar das inscrições	Até 21/06/2017
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 48 horas após divulgação
Homologação final das inscrições	Até 24/06/2017
Resultado preliminar	Até 30/06/2017
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Até 48 horas após divulgação
Resultado final	Até 04/07/2017

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no site <https://nead.ufersa.edu.br/>.

9.3. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame, ou a critério da comissão de seleção.

9.4. A previsão de início do semestre letivo 2017.2 é 08 de agosto de 2017, podendo esta data ser alterada, caso seja necessário.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 17 de maio de 2017

**VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO**  
Coordenadora - NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**ANEXO I**  
**ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

**a) POLO DE ANGICOS**

**Endereço:** Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578  
**Bairro:** Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8520  
**Coordenador:** Francisco Edcarlos Alves Leite  
**E-mail:** [edcarlos@ufersa.edu.br](mailto:edcarlos@ufersa.edu.br)

**b) POLO DE CARAÚBAS**

**Endereço:** Rua Alfredo Alves de Azevedo nº 212  
**Bairro:** Dr. Sebastião Maltez - CEP: 59780000 – Caraúbas/RN  
**Telefone:** (84) 9 9985 1645  
**Coordenador:** Joenilma Menezes  
**E-mail:** [joenilmaexito@bol.com.br](mailto:joenilmaexito@bol.com.br)

**d) POLO DE GROSSOS**

**Endereço:** Avenida Raimundo Gonçalves de Oliveira, nº 10  
**Bairro:** Boa Esperança – CEP: 59675-000 – Grossos/RN  
**Telefone:** (84) 3327 3562  
**Coordenador:** Doriedson Costa e Silva  
**E-mail:** [doriedsoncosta@gmail.com](mailto:doriedsoncosta@gmail.com)

**e) POLO DE PAU DOS FERROS**

**Endereço:** BR-226, KM 405  
**Bairro:** São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8525  
**Coordenador:** Lino Martins de Holanda Júnior  
**E-mail:** [lino.holanda@ufersa.edu.br](mailto:lino.holanda@ufersa.edu.br)

**f) POLO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Endereço:** Estrada de Guanduba, S/N  
**Bairro:** Centro - CEP: 59290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN (ao lado do Museu Municipal)  
**Telefone:** (84) 9 8714-2832  
**Coordenador:** Pablo Neruda da Silva Costa  
**E-mail:** [pablo\\_costa200@hotmail.com](mailto:pablo_costa200@hotmail.com)





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**ANEXO II  
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

A comprovação de renda poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**I. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar a folha resumo atualizada e assinada pelo órgão emissor (emitida em até 12 meses anteriores à inscrição).

**II. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DE ACORDO COM O ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS (originais e cópias) NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012.**

O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar um dos documentos listados a seguir, de acordo com o perfil de atividade familiar.

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contracheque dos últimos três meses;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 6. DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS

O candidato utilizará o modelo especificado abaixo para descrever seu grupo familiar, anexando no campo específico no formulário on-line de inscrição, este modelo de declaração devidamente preenchido e demais comprovações exigidas neste anexo.

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPTA INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS									
Candidato	NOME	CPF	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	Renda Bruta (R\$)			MÉDIA
						mês 1	mês 2	mês 3	(Mês 1 + Mês 2 + Mês 3) / 3
Candidato						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 1						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 2						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 3						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 4						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 5						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 6						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 7						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 8						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 9						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 10						R\$	R\$	R\$	R\$
Obs.:				T	TOTAL DA MÉDIA DA RENDA BRUTA FAMÍLIA $\Sigma$ =			R\$	
Salário Mínimo =	R\$	937,00	N		NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA				
1,5 Salários =	R\$	1.405,50	R		RENDA POR PESSOA		(R = T/N)	R\$	

DECLARO para os fins de matrícula na Ufersa, em consonância com o programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012, que a renda familiar bruta "per capita" da minha família não ultrapassa 1,5 salário mínimo vigente no país, conforme comprovantes anexos de renda de todos os membros da minha família maiores de 18 anos.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Local e Data



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A comprovação da deficiência poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**I. Dispor de laudo médico no qual conste:**

- a) Identificação do CANDIDATO (nome completo);
- b) Diagnóstico com a descrição da condição e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- c) Assinatura, carimbo e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

**II. O candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, poderá apresentar declaração ou parecer com seu nome completo, emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.**

Os documentos devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO IV  
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXPERIÊNCIAS  
(PONTUA EM ÚNICA ALÍNEA DE CADA ITEM)

**1. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino na área do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 20 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 25 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 30 pontos.

**2. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino em área diferente do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

**3. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino na área do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

**4. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino em área diferente do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 10 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 15 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 20 pontos.

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

**1. Comprovação de docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:**

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

**2. Comprovação de experiências como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:**

- a) Declaração atestando o efetivo exercício da docência assinada pelo(a) Diretor(a) do Estabelecimento de Ensino, Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante legal;
- b) Carteira de trabalho expondo de forma explícita a função de professor;
- c) Contrato de trabalho assinado expondo de forma explícita a função de professor.

**3. Em todos os documentos apresentados é necessário:**

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.